

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PIRACICABA, SP, gestão 2018-2022.** Ao sexto dia do mês de Novembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, localizada a Rua Cristiano Cleopath, nº 1902, Bairro Alto, Piracicaba, SP.- SP teve início a quadragésima terceira Reunião Ordinária do CAE, sob a coordenação da Presidente Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira. Compareceram à reunião os senhores membros e convidados: Renata Perazoli (representante de pais de alunos de escola municipal-titular), Marco Antonio de Paula (representante de pais de alunos estaduais-titular), Eloá Teles de Souza (representante de pais de alunos estaduais-suplente), Maria do Carmo da Silva ( professora municipal-suplente), Antonio Francisco Correia (representante da sociedade civil-suplente) Heloíze de S. Milano (participante convidada da sociedade civil), Franciléia Gideone de Barros Ferraz (Representante da sociedade civil titular), Ana Rita Antunes de Sousa (Representante de escola estadual-suplente), Ana Lúcia Maria Gastão (Representante de escola municipal-titular), Érica Speglich (representante da FENACELBRA-convidada) e Vitor Bonil Mesquita (aluna de graduação em Economia pela ESALQ/USP-convidado). Iniciamos a reunião com a presidente falando da legitimidade do CAE, e da divisão do trabalho por grupos e da necessidade de realizar um ou dois encontros mensais para colocar as atribuições do CAE em dia, sendo que as ações mais emergenciais são: acompanhamento de instituições escolares e gestão técnica do Programa; Acompanhamento de licitações e processos de compra de gêneros alimentares; Ações de acompanhamento das atividades de educação alimentar entre outros. Antônio contou-nos sobre sua participação na ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL no dia cinco do mês de Novembro de dois mil e dezoito, as nove horas na Divisão de Alimentação e Nutrição, para aquisição de arroz agulhinha tipo 1. Em relação aos representantes de Cooperativas, somente o de uma delas compareceu ao pregão, o representante da Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão. Os outros enviaram os documentos por correio e não compareceram. A Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN) fará a solicitação das amostras e fichas técnicas a serem analisadas. A visão que o conselheiro Antônio teve a respeito do produto é que ele apresenta qualidade e está dentro das regularidades normativas. O

representante Marco Antônio irá acompanhar a Chamada Pública para aquisição de iogurte no dia catorze de novembro. No dia doze de novembro, acontecerá chamada pública para aquisição de frutas e legumes da agricultura familiar. A presidente nos explicou que existem licitações abertas para compra de iogurte de soja de morango e creme vegetal que serão oferecidos para merenda escolar em 2019 e que o CAE não foi notificado (0339/2018 iogurte de soja de morango e creme vegetal). Tais editais foram encontrados em pesquisas realizadas no site da transparência de Piracicaba. Um ofício será enviado a DAN para o questionamento sobre qual tipo de critério está sendo adotado para avisar o CAE dos certames que encontram-se em andamento. O próximo assunto que foi abordado tratou-se das crianças com necessidades alimentares. A conselheira Renata disse que, sugeriu durante a matrícula de sua filha na escola municipal, uma alteração na ficha de saúde de sua escola, incluindo uma questão sobre a presença de algum tipo de **alergia alimentar** que a criança possa manifestar. Fomos informados, pela presidente, que o CAE recebeu uma denúncia sobre o atendimento que as crianças com necessidades alimentares especiais vem tendo através da merenda escolar. Tal denúncia foi entregue na última reunião extraordinária que ocorreu no dia primeiro de novembro de dois mil e dezoito diretamente pela mãe de escolares da escola municipal, Heloíze Milano que compõe o grupo de mães Coletivo Acolhimento Alimentar, aonde constam três documentos, sendo um relato manuscrito feito pelas responsáveis de cada criança dizendo as providências que a DAN vem tomando sobre o atendimento das crianças, outro documento com uma opinião legal redigida pela Dra. Cecília Cury, advogada que acompanha o grupo de mães e um documento de direcionamento. A presidente leu os documentos e passou a palavra para convidada Heloíze Milano, que representa o grupo de mães de crianças com necessidades alimentares especiais matriculadas em escolas públicas municipais. Heloíze relatou que procurou as famílias para saber do fornecimento dos gêneros alimentícios especiais e constatando que eles não estavam sendo disponibilizado, e por isso o grupo fez a denúncia ao CAE e a Promotoria da infância e Juventude referente ao não acolhimento às crianças, em descumprimento a alteração no art.12 da Lei n. 11.947/2009, provocada pela publicação da Lei n. 12.982 em Maio de 2014, que determina o “provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica”. Segundo Heloíze, em Piracicaba ocorre morosidade e descaso em relação à adaptação e a compra dos gêneros alimentares. O município de Piracicaba já foi informado e destacou que outros municípios já adaptaram seus cardápios de forma à

atender estas crianças especiais. Ela comentou também que existem 444 crianças no Ensino Infantil sem este atendimento adequado. A empresa terceirizada (NutriPlus) oferece os gêneros especiais as crianças do Ensino Fundamental, todavia, esta empresa é supervisionada pela DAN (Divisão de Alimentação e Nutrição). Heloíze destacou que a DAN diz que a Alimentação especial é uma demanda relativamente nova, o que comprova através de Atas encontradas da gestão do CAE anterior que não é verdade. Segundo Heloíze, não é necessário a instalação de equipamentos novos nas cozinhas que é necessário apenas se adaptar as cozinhas regulares para que a alimentação especial seja preparada. Piracicaba não utiliza farinha de trigo, só de milho, isto já evita a contaminação cruzada dentro do ambiente aonde são preparadas as refeições das crianças, pois existe a ausência do glúten. Heloíze cobrou um posicionamento do Conselho de Alimentação do Escolar, uma vez que é um Órgão fiscalizador e deliberativo sobre esta questão. A presidente comunicou que desde que passamos a fazer parte da Gestão do CAE em 2018 que o Conselho já está se posicionando sobre essa necessidade especial dos gêneros alimentícios. E que foram feitas solicitações para a DAN em relação às indagações da aquisição dos gêneros alimentícios, sendo que as mesmas não foram esclarecidas de forma conclusiva. A presidente fará a solicitação da documentação, da gestão anterior, em forma física, a fim de elencar as exigências do FNDE. Apesar do Empenho do Conselho desde sua posse em buscar respostas para essa questão, e também outras, uma das dificuldades encontradas pelos conselheiros para realização do trabalho é a cooperação da Entidade Executora, principalmente em relação ao transporte e a dispensa dos conselheiros de seus trabalhos regulares, para o atendimento as convocações feitas pelo CAE. A conselheira Maria do Carmo falou de uma visita que os conselheiros realizaram na DAN, a fim de conhecer o funcionamento do local, onde estiveram presentes a gerente da divisão, alguns conselheiros, as nutricionistas, as supervisoras técnicas e demais funcionários da merenda. Foi relatado pela gerente neste dia que a morosidade no cumprimento de algumas exigências do Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) está relacionado principalmente a verba insuficiente que o FNDE envia a EEx anualmente para cobrir todas as solicitações, mas que se esforçam à adequação das necessidades alimentares. Segundo Heloíze em uma reunião com a supervisão da DAN ela disse que ocorre devoluções de verbas ao FNDE e dessa forma não haveria justificativa para a não aquisição dos gêneros especiais. Prosseguimos com a leitura do parecer conclusivo referente ao Ofício n° 3346/2018/Diaco/Comav/Cgpa/Dirae-FNDE, Processo n°

23034.039345/2018-07 recebido do FNDE, no dia nove de outubro de dois mil e dezoito sobre a questão do acolhimento às crianças com necessidades alimentares especiais. No qual, e de comum acordo estabelecido entre os membros do Conselho, ficou entendido: que o do CAE de Piracicaba constata morosidade por parte da entidade executora no atendimento às crianças diagnosticadas com necessidades alimentares especiais (NAEs) nas unidades escolares atendidas pela autogestão, em descumprimento a alteração no art. 12 da Lei nº 11.947/2009, provocada pela publicação da Lei nº 12.982 em maio de 2014, que determinou o “provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica”. O conselho entende que a Entidade Executora seja orientada a realizar uma compra em caráter emergencial, ainda em 2018; e as sugestões são que a Entidade Executora do município de Piracicaba solicite assessoramento para implementação dessa alimentação nos setores que ainda não possuem; que a Entidade Executora promova, através de visitas técnicas, o contato entre a equipe da DAN e aqueles profissionais envolvidos nos serviços de alimentação escolar de municípios que operacionalizaram com sucesso a implementação do atendimento de alunos com NEAs. Fomos informados também sobre o Questionário Norteador para verificação da situação atual da execução do PNAE em nosso município o qual dizia sobre; formas de gestão adotadas no município; aquisição de gêneros; controle da qualidade e quantidade da alimentação ofertada nas escolas; modalidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (Um item questionado foi em relação ao compartilhamento da aquisição dos gêneros alimentícios familiares pelas empresas terceirizadas e pela autogestão, de acordo com atas. A presidente irá verificar a informação e nos informará nas próximas reuniões); armazenamento dos gêneros; eficiência da capacidade das entregas dos gêneros; responsável pelo cardápio escolar; teste de aceitabilidade e construção de Plano de trabalho anual. Por fim, o convidado Vitor, apresentou-se e como aluno de Economia do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP, manifestou seu interesse em participar das reuniões do CAE, pois seu trabalho de conclusão de curso (TCC) tem como tema “Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e agricultura familiar: o caso piracicabano em questão”, sob orientação do professor Dr. Paulo Eduardo Moruzzi Marques. Sem mais eu Maria do Carmo da Silva encerro essa ata as 21hs10minutos.